



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2023
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2023 - às 08 H.
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTROS.

ALDO MANSANO FERNANDES, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n° **20/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, que será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Decreto 7.892/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Arco Íris/SP, sito à Rua Dr. José Demori, 245, Centro, na cidade de Arco Íris/SP, iniciando-se no dia **12 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08 H**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui **COTA RESERVADA**, portanto até 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens reservados para as empresas do tipo ME/EPP estão devidamente identificados no **ANEXO VIII – Modelo de Proposta**.

1.3 As empresas **deverão**, também, apresentar **proposta eletrônica** (constando o item, a descrição do item, unidade, quantidade, marca e valor unitário, podendo utilizar modelo ANEXO IX) com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@arcoiris.sp.gov.br.

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.5A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo II**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 (RAZÃO E CNPJ SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE)
---	--

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou digital.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

6.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.4 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 20/2023, são de 1ª qualidade;

6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – V);

6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – VI).



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

6.4.2 Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇOPOR ITEM.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DA ATA:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11 – DO VALOR TOTAL ORÇADO - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária com valor estimado em R\$ 933.436,54 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo franqueado o acesso aos orçamentos prévios para consulta pelos interessados:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 0202 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 - Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo (09) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (79) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (117) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (129) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (130) – Rec Federal

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (145) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (148) – Rec Federal

11.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da Ata, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - DA HABILITAÇÃO:

13.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

13.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

13.2 - DAS PROPOSTAS:

COTA RESERVADA:

13.2.1 A presente licitação possui cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens designados.

13.2.2 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.2.3 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.3 - DA COTA PRINCIPAL:

13.3.1 A Cota Principal corresponde a 75% da quantidade estimada, conforme os itens designados;

13.3.2 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.3.4 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.3.5 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3.7 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.2.8 Havendo a participação somente de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou MEI, vencendo a cota principal, será vencedora também da reservada.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

15.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente AMOSTRA(S) dos itens destacados no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no Edital.

15.2. A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, e nº do ITEM.

15.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

15.4. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

15.5. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Edital, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

15.6. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando convocado, deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, no prédio da Prefeitura, para ser(em) analisada(s) pelo setor técnico, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

15.7. Os critérios adotados para análise das amostras são:

15.7.1. Análise de conformidade com as especificações do objeto do Termo de Referência;

15.7.2. Análise de qualidade de insumos utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;

15.7.3. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação e qualidade;

15.7.4. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

- Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos;

15.7.5. Durante o período de exame da amostra, a Prefeitura poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

15.8. A Prefeitura pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

15.9. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

15.10. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério da Prefeitura, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal do licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

15.11. Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

16.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo.

Arco-Íris/SP, 25 de agosto de 2023.

ALDO MANSANO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de materiais escolares e de escritório para suprir as necessidades de diversos departamentos.

COTA ABERTA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	008.002.42 2	APAGADOR DE MADEIRA C/FELTRO	UN	4
2	008.002.27 4	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	19
3	008.002.23 5	APONTADORES SIMPLES (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	435
4	008.001.45 5	BAMBOLE COLORIDOS	UN	113
5	008.001.46 3	BEXIGAS Nº 08 - DIVERSAS CORES - PCT C/ 50	PCT	1988
6	008.002.18 4	BEXIGAS Nº 08 ALUMÍNIO - DIVERSAS CORES PCT C/ 25 OU MAIS	PCT	450
7	008.002.19 2	CADERNETA ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 GD	UN	225
8	008.001.47 1	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 40 FLS	UN	188
9	008.002.39 2	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO- 48 FOLHAS PAUTADAS	UN	240
10	008.002.39 4	CADERNO BROCHURA DESENHO(PEQ) 40FLS	UN	225
11	008.002.34 6	CADERNO BROCHURA PEQUENO-48 FOLHAS PAUTADAS	UN	113
12	008.002.28 2	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 48FLS	UN	128
13	008.001.55 7	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - 96 FOLHAS PAUTADO	UN	578
14	008.002.42 4	CADERNO CARTOGRAFIA - 48 FOLHAS CAPA DURA	UN	345
15	008.002.29 3	CADERNOS BROCHURÃO - 80 FOLHAS PAUTADO	UN	75
16	008.002.30 1	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS	UN	30
17	008.001.53 7	CADERNOS PAUTADO - 10 MATÉRIAS GRANDE ESPIRAL	UN	128
18	008.001.47 9	CADERNOS PAUTADO - 12 MATÉRIAS GRANDE ESPIRAL	UN	128
19	008.002.20 0	CAIXA MULTIUSO S/ TAMPA 10LTS	UN	30
20	008.001.54	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 25LTS	UN	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	5			
21	008.002.290	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 45LTS	UN	30
22	008.002.208	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO 13LTS	UN	30
23	008.002.451	CAIXA ORGANIZADOR BAIXO 23LTS	UN	30
24	008.002.426	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS CRISTAL	CX	42
25	008.002.309	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS LARANJA	CX	53
26	008.001.507	CAIXA C/ TAMPA 11LTS (41X29X13)	UN	10
27	008.001.487	CAIXA C/ TAMPA 2,5LTS (25,8X17,8X8,5)	UN	11
28	008.002.317	CAIXA C/ TAMPA 5LTS (33X21,8X10,3)	UN	11
29	008.001.553	CAIXA C/ TAMPA 10LTS (41X29X13)	UN	10
30	008.002.452	CAIXA C/ TAMPA 20LTS (47X32X17)	UN	10
31	008.002.350	CAIXA C/ TAMPA 24,5LTS (54X33X19)	UN	10
32	008.001.495	CAIXA C/ TAMPA 5LTS (33,7X17X12,8)	UN	10
33	008.001.503	CAIXA C/ TAMPA 8LTS (31,9X31,9X10,9)	UN	10
34	008.002.216	CAIXAS DE BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA C/ 40 UNIDADES	CX	42
35	008.002.354	CAIXAS DE GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIARLEGICO C/ 50 PALITOS	CX	4
36	008.002.243	CAIXAS DE GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIARLEGICO C/ 50 PALITOS	CX	12
37	008.002.428	CAIXAS DE GIZÃO COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO C/ 08 UNIDADES	CX	154
38	008.002.358	CAIXAS DE LÁPIS DE CORES LONGO DE MADEIRA REFLORESTADO NÃO TÓXICO C/ 12 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	447
39	008.002.325	CAIXAS DE LÁPIS PRETO N-2 REDONDO, MADEIRA PIGMENTOS AGLUTINANTES C/ 144 UM	CX	42
40	008.002.298	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO MACULINO	CX	12
41	008.002.224	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO FEMININO	CX	12
42	008.002.306	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninos)	CART	150
43	008.002.314	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninas)	CART	150
44	008.001.565	CARTOLINA 60 X 40 BRANCA	UN	240
45	008.001.511	CARTOLINAS BRANCA 60 X 40 CORES DIVERSAS	UN	105
46	008.002.322	CESTO FECHADO 60 LTS C/ TAMPA	UN	19



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

47	008.002.430	CESTO FECHADO 93 LTS C/ TAMP	UN	19
48	008.002.396	COLA COM GLITER C/6CORES 23 GRS	PCT	90
49	008.002.232	COLA EM BASTÃO 10 GR (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	578
50	008.001.515	COMPASSO	UN	90
51	008.002.453	CONTAINER MULTIUSO COM TAMP E TRAVA NA LATERAL - 50 LITROS	UN	12
52	008.001.561	CORDA DE VARAL	UN	23
53	008.001.569	CORDA DE NYLON 8MM	RL	8
54	008.002.362	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8FLS	UN	45
55	008.002.454	E.V.A. 60x40 DIVERSAS CORES	UN	563
56	008.001.523	E.V.A 60x40 COM GLITER DIVERSAS CORES	UN	600
57	008.002.455	E.V.A. 60x40 DIVERSAS ESTAMPAS	UN	338
58	008.001.577	ESTOJO MÉDIO NYLON 20X4,5X3,5CM	UN	169
59	008.001.581	ETIQUETA ESCOLAR PAUTADA BRANCA 35X78 C/ 18	PCT	75
60	008.002.398	ETIQUETA MENINA/MENINO	UN	825
61	008.002.240	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	UN	154
62	008.002.456	GIZ DE CERA C/12	CX	240
63	008.001.573	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	UN	450
64	008.001.585	GIZ DE CERA GROSSO C/ 6 CORES	UN	150
65	008.001.589	GLITER EM PÓ(VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO, ROXO)	UN	150
66	008.002.333	CANETINHA HIDROGRÁFICA C/12 CORES (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	563
67	008.002.366	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, 0,30MM C/ 100unid	KIT	83
68	008.001.593	LANTEJOUAS (AZUL, ROSA, PRATA, DOURADO E VERMELHA)	UN	15
69	008.002.432	MASSA DE MODELAR 500G - BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS DIVERSAS CORES	UN	450
70	008.001.531	MASSA MODELAR C/12 CORES 180 G A BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO TÓXICA	UN	660
71	008.001.519	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS/INGLÊS	UN	15
72	008.002.251	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33mm PARA 250 FOLHAS PRETO COM 25 UNIDADES	PCT	8
73	008.001.579	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	8



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

74	008.002.370	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	8
75	008.002.259	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	8
76	008.002.267	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	8
77	008.002.275	PACOTES DE PALITO DE SORVETES DE MADEIRA PONTA REDEONDA C/ 100 UNIDADES	UN	45
78	008.001.527	PALITO DE CHURRASCO 25X3 C/100	PCT	41
79	008.002.457	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM C/16FLS	UN	132
80	008.002.283	PAPEL CARTOLINA COLOR SET 02 FACES CORES VERMELHO, AZUL, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E ROSA 48 X 66 PCTE COM 20UN	UN	130
81	008.001.595	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X66- CORES: PCTE COM 20 UN, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, ROXO, LARANJA	UN	188
82	008.002.458	PAPEL CELOFANI 0,90x1,00 AMARELO/ AZUL/ ROSA	UN	90
83	008.001.583	PAPEL CELOFANI 0,90x1,00 TRANSPARENTE PCT C/ 50	UN	53
84	008.002.248	PAPEL CREPOM – CORES: VARIAS CORES 2 MM X 48	UN	207
85	008.002.256	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	83
86	008.002.400	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135G A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	75
87	008.002.264	PAPEL DE SEDA 48X60 VÁRIAS CORES	UN	150
88	008.002.402	PAPEL DOBRADURA 50X60 CADA – CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO 50 X 60 CADA CORES	UN	173
89	008.001.535	PAPEL LAMINADO 44X59 PRATA E DOURADO	UN	225
90	008.002.272	PAPEL BOBINA – 60CM 80GR C/140MTS	UN	30
91	008.002.434	PAPEL BOBINA KRAFT 60CM 80G C/ 140 MTS	UN	49
92	008.002.436	PAPEL VERGE COLORIDO – RESMA 180 GRS C/50 FLS	UN	113
93	008.002.280	PASTA POLIP. ESCOLAR 30MM	UN	188
94	008.002.288	PASTA POLIP. ESCOLAR 55MM	UN	180
95	008.001.587	PASTAS DE PAPELÃO PLASTIFICADA A4 C/ ELÁSTICO	UN	68
96	008.001.597	PASTA ABA ELASTICA A4 VERNIZ POLYCART AMARELA	UN	375
97	008.002.459	PASTA ABA ELASTICA A4 VERNIZ POLYCART VERMELHA	UN	375
98	008.001.539	PINCEL FINO CHATO nº 0, 02, 04,06 AMARELO	UN	225
99	008.002.333	PINCEL PONTA 4MM C/12 CORES	UN	113



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	0			
100	008.001.543	PINCEL Nº 12 CHATO	UN	113
101	008.002.438	PINCEL Nº 6 CHATO	UN	113
102	008.002.460	PLACA DE EVA 60X40CM – (VERMELHO,AZUL CLARO,AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA)	UN	263
103	008.002.404	PREGADOR DE ROUPA MADEIRA - DZ	UN	49
104	008.002.461	REGUA GDE DE MADEIRA PARA LOUSA 1M	UN	13
105	008.001.591	RÉGUAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE C/ 30 CM - CX	UN	420
106	008.002.462	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL TIPO CONTACT OU SIMILAR C/ 25 MTS	RL	30
107	008.002.440	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR TEMA PARA MENINA (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	15
108	008.001.547	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR CONTACT TEMA PARA MENINO (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	15
109	008.002.442	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE COM DESENHO INFANTIL 60CM X 100 MT	UN	10
110	008.002.406	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE LISO 60 CM X 100 MT	UN	9
111	008.002.444	ROLOS DE BARBANTE N-8 250 GRAMAS	UN	246
112	008.002.446	ROLOS DE BARBANTE N-6 250 GRAMAS	UN	246
113	008.002.296	ROLOS DE BARBANTE N-4 250 GRAMAS	UN	240
114	008.001.551	ROLOS DE LASTEX C/ 10 MTS BRANCO	UN	96
115	008.001.559	TESOURAS ESCOLAR S/P C/ 13CM	UN	507
116	008.002.341	TESOURAS ESCOLAR S/ PONTA LAMINA DE AÇO-FLORICULTURA	UN	38
117	008.001.567	TESOURA DECORATIVA PICOTAR ZIG ZAG	UN	3
118	008.002.408	TINTA GUACHE COM 6	UN	600
119	008.002.299	TNT - BOBINA COM 50 MTS - DIVERSAS CORES	UN	93
120	008.002.448	TNT - BOBINA - ESTAMPADA - 50 METROS	UN	90
121	008.001.599	TUBOS DE COLA – 40 GR	UN	533
122	008.002.374	TRANSFERIDOR	UN	45
123	008.002.304	QUADRO ESCOLAR 1.20X2.00	UN	2
124	008.001.601	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMÍNIO 1,20X2,00	UN	26



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

125	008.001.57 1	QUADRO DE CORTIÇA 1,20X0,90	UN	13
126	008.002.31 2	GARFINHO PARA BOLO DESCARTÁVEL – PCTE C/10 (SOBREMESA)	PCT	3000
127	008.002.45 0	GARFO PLÁSTICO GRANDE C/ 50 (P/ MARMITEX)	PCT	544
128	008.002.34 9	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA BOLO PCTE C/10	UN	2775
129	008.001.55 5	TOUCA DESCARTÁVEL: DE TNT BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	75
130	008.002.32 0	POTE P/ SOBREMESA: COM TAMPAS DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM TAMPAS BAIXAS E CAPACIDADE PARA 100 ML- PACOTE COM 100UN	PCT	615
131	008.001.60 3	TAMPAS PLÁSTICAS C/50	PCT	600
132	008.001.56 3	COLHER P/ SOBREMESA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	548
133	010.002.10 7	AGENDA ESPIRAL 176FLS	UN	90
134	010.001.44 1	AGENDA COMERCIAL	UN	53
135	010.001.44 3	ALMOFADAS PARA CARIMBO N-3 PRETA	UN	30
136	010.002.00 5	BANDEJA P/ FRIOS 01 PEQ. 3LTS. 30X22X7CM	UN	79
137	010.001.15 7	BANDEJA P/ FRIOS 02 GDE 7,5 LTS 44X30X8	UN	79
138	010.002.11 5	BANDEJA P/ FRIOS 03 MEDIA 5,5 LTS. 35X29X	UN	79
139	010.001.44 5	BANDEJA P/ FRIOS 9 LTS. 42,5X34,5X8,5	UN	79
140	010.001.44 7	BATERIA BOTÃO LÍTIO CR2032 3V	CART	48
141	010.001.30 5	BLOCO ADESIVO 76X76MM C/1X100 COLORIDO	PCT	120
142	010.002.12 3	BORRIFADOR P/ ÁGUA/ ALCOOL 1 LITRO	UN	84
143	010.002.01 4	CAIXA DE SULFITE A-4 210 X 297 C/ 5000 FOLHAS	CX	117
144	010.002.02 2	CAIXA P/ CORRESP. DUPLA ACRILICA	CX	19
145	010.002.16 6	CAIXA P/ CORRESP. SIMPLES ACRILICA	CX	23
146	010.002.14 1	CAIXA PLÁSTICA P/ FRIGORIFICO 40LTS	UN	15
147	010.001.16 5	CAIXAS DE CLIPS - 6/0 C/ 500 UNID.	CX	38
148	010.001.17 3	CAIXAS DE CLIPS - 8/0 C/ 500 UNID.	CX	57
149	010.002.13 8	CAIXAS DE CLIPS - 4/0 C/ 500 UNID.	CX	53
150	010.001.40 5	CAIXAS DE CLIPS - 2/0 C/ 500 UNID.	CX	75



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

151	010.001.181	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 C/ 5000	CX	60
152	010.001.449	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 C/ 5000	CX	15
153	010.002.142	CAIXAS DE GRAMPOS PARA PASTA (GRAMPO TRILHO) C/50	CX	30
154	010.002.089	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, CORE AMARELA	CX	72
155	010.001.189	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, NA COR ROSA	CX	49
156	010.001.451	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, NA COR AZUL	CX	49
157	010.002.170	CAIXAS DE PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12 UN	CX	25
158	010.001.453	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA VERMELHO C/ 12	CX	72
159	010.002.097	PINCEL ATOMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12	CX	72
160	010.002.030	CANETA AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	81
161	010.002.013	CANETA PRETA P/ QUADRO BRANCO	UN	81
162	010.002.145	CANETA VERMELHA P/ QUADRO BRANCO	UN	63
163	010.001.309	CALCULADORAS MÉDIAS COMUM - MANUAL	CX	73
164	010.002.021	CANETA CORRETIVA 10 ML.	UN	77
165	010.001.313	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	UN	78
166	010.002.146	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UN	78
167	010.002.131	CANETA RETROPROJETOR PRETA	UN	60
168	010.001.409	CANETAS AZUIS ESFEROGRAFICA TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	57
169	010.002.174	CANETAS PRETAS ESFEROGRAFICAS TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	49
170	010.001.197	CANETAS VERMELHAS ESFEROGRAFICAS TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	45
171	010.002.178	CARTELAS ANOTAÇÃO AMARELO 76X76 C/ 100 FLS	UN	77
172	010.001.317	CD-R GRAVAVEL 70MB C/50 80 MIN	UN	4
173	010.002.038	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 DE ALTA ADERÊNCIA	UN	49
174	010.001.413	FITA CREPADA 18 MM X 50 MT DE ALTA ADERÊNCIA	UN	38



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

175	010.002.149	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G	UN	23
176	010.002.135	COLA SILICONE FINA TRANSPARENTE 30CM - PCT 1KG	PCT	578
177	010.002.046	COLA SILICONE GROSSA TRANSPARENTE 30CM - PCT 1KG	PCT	578
178	010.002.182	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	UN	45
179	010.001.205	COLA ESCOLAR BRANCA C/ TAMPA DE ROSCA AZUL 40GRS.	UN	465
180	010.002.029	COLAS DE EVA ADESIVO DE CONTATO 20G Nº3	UN	128
181	010.002.037	COLCHETE P/PASTA Nº10 C/72	CX	15
182	010.002.153	COLCHETE P/PASTA Nº12 C/72	CX	15
183	010.002.045	COLCHETE P/PASTA Nº13 C/72	CX	15
184	010.001.321	COLCHETE P/PASTA Nº15 C/72	CX	15
185	010.002.053	CORRETIVO A BASE DE ATÓXICO INODORO, NÃO RESSECA (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	278
186	010.002.105	CAIXA C/100 UNIDADES DE PERCEVEJOS	CX	23
187	010.001.455	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	240
188	010.002.054	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB C/50 120 MIN	PT	4
189	010.002.061	ELÁSTICO LÁTEX FINO/CLARO Nº 18 1000GRS	PCT	54
190	010.001.213	ENVELOPE OFICIO LISO 114X229MM 63 GRS C/1000	CX	25
191	010.001.325	ENVELOPE PAPEL C/ VISOR C/100 BRANCO	CX	31
192	010.001.417	ENVELOPES SACO BRANCOS – MÉDIO 240 X 340 90 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	39
193	010.001.329	ENVELOPES SACO – MÉDIO 260 X 360 80 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	50
194	010.002.069	ESTILETES LARGO de 18 mm com trava de segurança, lâmina em aço.	UN	116
195	010.002.139	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UN	42
196	010.002.157	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	UN	45
197	010.002.062	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 19MM DIVERSAS CORES	PCT	38
198	010.002.113	ETIQUETA 6280 C/750 25FLS	CX	6
199	010.001.421	ETIQUETA 6281 C/500 25FLS	CX	81
200	010.002.204	ETIQUETA 6282 C/350 25FLS	CX	6
201	010.002.18	ETIQUETA 6283 C/250 25FLS	CX	6



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	5			
202	010.001.221	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M C/5 unid (SOLICITAMOS AMOSTRA)	PCT	52
203	010.002.143	FITA ADESIVA 12X40	UN	105
204	010.002.187	FITA ADESIVA 12X50	UN	68
205	010.002.161	FITA CREPE DE USO GERAL 18X50	UN	98
206	010.002.077	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70X200X0.04	UN	19
207	010.001.229	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA LARGA	UN	4
208	010.002.205	FITA DUPLA FACE 12MMX30	UN	68
209	010.002.121	LAÇO FACIL 18mmX36mm PCT C/10 DIVERSAS CORES	UN	210
210	010.002.085	LAÇO FACIL 23mmX420mm PCT C/10 DIVERSAS CORES	UN	30
211	010.001.237	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO	UN	53
212	010.002.165	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA , ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, METÁLICO	UN	21
213	010.002.070	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X23 C/ 50 FOLHAS	UN	75
214	010.002.078	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30 CM PARA ATÉ 20 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL, EM AÇO, COM SUA MESA EM TAMANHO COMPACTO DE 35,5 X 40,5 CM, PORTÁTIL.	UN	6
215	010.002.169	ÍNDICE TEL. MESA COMERCIAL 96 FLS	UN	24
216	010.002.125	JARRA PLÁSTICA 3,7 LTS.	UN	23
217	010.001.333	LIVRO ATAS 37- A S/M CAPA PRETA 50 FOLHAS	UN	42
218	010.002.189	LIVROS ATAS 37-A S/M CAPA PRETA – 100 FOLHAS	UN	46
219	010.002.093	LUVAS DE COZINHA(TIPO AÇOUGUE DE PLÁSTICO) GDE C/100	PCT	38
220	010.001.245	MALETA ARQUIVO C/ PASTA CRISTAL	UN	23
221	010.002.101	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO MÍNIMO 5 CORES MEDINDO 50MM X 15MM PCT C/ BLOCOS DE 100 FOLHAS OU MAIS.	PCT	38
222	010.001.425	HUMEDECEDOR DE DEDOS, PASTA DE 12 G, UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PAPEIS E CÉDULAS DE DINHEIRO	UN	36
223	010.001.337	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO COM 4 PARTES COM TAMANHOS VARIADOS. PERMITINDO ORGANIZAR CANETAS, LÁPIS, CLIPS, BLOCO DE NOTAS E PEQUENOS OBJETOS. COR: PRETA MATERIAL: METAL (ARAMADO) TAMANHO: 20X10X10CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	UN	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

224	010.001.457	PAPEL LEMBRETE 750 FLS REFIL	UN	117
225	010.001.253	PAPEL OFF VERGE BRANCO 180GRS A-4 C/50FLS	PCT	180
226	010.001.341	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLAST. CAPA PRETA	UN	177
227	010.002.147	PASTA P/ PAPEIS EM L OFICIO (230X334) C/10 PCS	PCT	120
228	010.002.191	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO DE 35 MM	UN	233
229	010.001.429	PASTA POLIP. OFICIO(ABA ELASTICA)	UN	210
230	010.001.459	PASTA POLIP. C/ TRILHO VERNIZ	UN	270
231	010.001.461	PASTAS A-Z ESTREITA	UN	75
232	010.001.463	PASTAS A-Z LARGA	UN	83
233	010.002.151	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADA	UN	563
234	010.002.193	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 Dimensões:Largura:: 22,5cm /Altura: 31,5cm / Lombo: 4cm Peso:73 gramas, Cores Sortidas	UN	345
235	010.001.261	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 - Dimensões:Largura:: 22cm /Altura: 31cm / Lombo: 1cm Peso:60 gramas, Cores Sortidas	UN	345
236	010.002.109	PEN DRIVE USB2.0 08 GB	UN	23
237	010.002.150	PEN DRIVE USB2.0 16 GB	UN	45
238	010.002.206	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS POR VEZ	UN	3
239	010.002.154	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS POR VEZ	UN	11
240	010.001.465	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS POR VEZ	UN	7
241	010.002.173	PILHA ALCALINA PALITO. AAA C/02	UN	180
242	010.002.117	PILHA ALCALINA PEQ. AA C/02	UN	158
243	010.001.467	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W 110/220 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	24
244	010.002.175	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 10W 110/220 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	24
245	010.002.158	PORTA FITA ADESIVA GRANDE 12X65/19X40	UN	15
246	010.001.345	POTE EM CRISTAL C/ TAMPA 220 ML C/25	UN	83
247	010.002.20	PRANCHETA A-4 POLIEST. PREND	UN	72



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	7			
248	010.002.177	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM C/12	CX	54
249	010.002.179	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 25MM C/12	CX	15
250	010.002.155	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM C/12	CX	15
251	010.002.129	REFIL SUP. 76X76 100 FLS AMARELO	UN	90
252	010.002.159	SULFITE AZUL - RESMA C/100	UN	19
253	010.002.163	SULFITE VERDE - RESMA C/100	UN	19
254	010.001.269	SULFITE ROSA - RESMA C/100	UN	27
255	010.002.167	SULFITE COLORIDO 210X297 A4 C/500- RESMA	UN	23
256	010.002.162	SULFITE 180G A4 - BRANCO - RESMA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	UN	75
257	010.001.349	SUPORTE P/ BLOCOS PRETO COM BLOCOS	UN	15
258	010.002.086	TESOURA GRANDE USO GERAL	UN	71
259	010.002.195	TINTA P/ CARIMBO C/ 42 ML-AZUL	UN	38
260	010.002.181	TUBOS DE COLA BRANCA DE 1 LT NÃO TÓXICO	UN	90
261	010.001.353	LUVA: DE LATEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	57
262	010.001.357	ENVELOPES AMARELO 175X25	CX	4
263	010.001.469	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4 LARGURA:235MM - ALTURA:35MM - PROFUNDIDADE:330MM	UN	30
264	010.002.183	TINTA PARA CARIMBO 42ML COR PRETA	UN	38

COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
265	008.002.422	APAGADOR DE MADEIRA C/FELTRO	UN	1
266	008.002.274	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	6
267	008.002.235	APONTADORES SIMPLES (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	145
268	008.001.455	BAMBOLE COLORIDOS	UN	37
269	008.001.465	BEXIGAS Nº 08 - DIVERSAS CORES - PCT C/ 50	PCT	662



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	3			
270	008.002.184	BEXIGAS Nº 08 ALUMÍNIO - DIVERSAS CORES PCT C/ 25 OU MAIS	PCT	150
271	008.002.192	CADERNETA ESPIRAL 48 FOLHAS 10X14 GD	UN	75
272	008.001.471	CADERNO BROCHURA CALIGARAFIA 40 FLS	UN	62
273	008.002.392	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO- 48 FOLHAS PAUTADAS	UN	80
274	008.002.394	CADERNO BROCHURA DESENHO(PEQ) 40FLS	UN	75
275	008.002.346	CADERNO BROCHURA PEQUENO-48 FOLHAS PAUTADAS	UN	37
276	008.002.282	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 48FLS	UN	42
277	008.001.557	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - 96 FOLHAS PAUTADO	UN	192
278	008.002.424	CADERNO CARTOGRAFIA - 48 FOLHAS CAPA DURA	UN	115
279	008.002.293	CADERNOS BROCHURÃO - 80 FOLHAS PAUTADO	UN	25
280	008.002.301	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FLS	UN	10
281	008.001.537	CADERNOS PAUTADO - 10 MATÉRIAS GRANDE ESPIRAL	UN	42
282	008.001.479	CADERNOS PAUTADO - 12 MATÉRIAS GRANDE ESPIRAL	UN	42
283	008.002.200	CAIXA MULTIUSO S/ TAMPA 10LTS	UN	10
284	008.001.545	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 25LTS	UN	10
285	008.002.290	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 45LTS	UN	10
286	008.002.208	CAIXA ORGANIZADORA BAIXO 13LTS	UN	10
287	008.002.451	CAIXA ORGANIZADOR BAIXO 23LTS	UN	10
288	008.002.426	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS CRISTAL	CX	13
289	008.002.309	CAIXA ORGANIZADORA EXTRA GRANDE - 70 LTS LARANJA	CX	17
290	008.001.507	CAIXA C/ TAMPA 11LTS (41X29X13)	UN	3
291	008.001.487	CAIXA C/ TAMPA 2,5LTS (25,8X17,8X8,5)	UN	3
292	008.002.317	CAIXA C/ TAMPA 5LTS (33X21,8X10,3)	UN	3
293	008.001.553	CAIXA C/ TAMPA 10LTS (41X29X13)	UN	3
294	008.002.452	CAIXA C/ TAMPA 20LTS (47X32X17)	UN	3
295	008.002.350	CAIXA C/ TAMPA 24,5LTS (54X33X19)	UN	3
296	008.001.49	CAIXA C/ TAMPA 5LTS (33,7X17X12,8)	UN	3



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	5			
297	008.001.503	CAIXA C/ TAMPA 8LTS (31,9X31,9X10,9)	UN	3
298	008.002.216	CAIXAS DE BORRACHA BRANCA ESCOLAR MACIA C/ 40 UNIDADES	CX	13
299	008.002.354	CAIXAS DE GIZ BRANCO PLASTIFICADO ANTIARLEGICO C/ 50 PALITOS	CX	1
300	008.002.243	CAIXAS DE GIZ COLORIDO PLASTIFICADO ANTIARLEGICO C/ 50 PALITOS	CX	3
301	008.002.428	CAIXAS DE GIZÃO COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO C/ 08 UNIDADES	CX	51
302	008.002.358	CAIXAS DE LÁPIS DE CORES LONGO DE MADEIRA REFLORESTADO NÃO TÓXICO C/ 12 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	148
303	008.002.325	CAIXAS DE LÁPIS PRETO N-2 REDONDO, MADEIRA PIGMENTOS AGLUTINANTES C/ 144 UM	CX	13
304	008.002.298	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO MACULINO	CX	3
305	008.002.224	CAIXA DE LÁPIS DE ESCREVER C/ 72 ESTAMPADO FEMININO	CX	3
306	008.002.306	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninos)	CART	50
307	008.002.314	Cartela de Adesivos Sticker diversos personagens (temas para meninas)	CART	50
308	008.001.565	CARTOLINA 60 X 40 BRANCA	UN	80
309	008.001.511	CARTOLINAS BRANCA 60 X 40 CORES DIVERSAS	UN	35
310	008.002.322	CESTO FECHADO 60 LTS C/ TAMPA	UN	6
311	008.002.430	CESTO FECHADO 93 LTS C/ TAMPA	UN	6
312	008.002.396	COLA COM GLITER C/6CORES 23 GRS	PCT	30
313	008.002.232	COLA EM BASTÃO 10 GR (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	192
314	008.001.515	COMPASSO	UN	30
315	008.002.453	CONTAINER MULTIUSO COM TAMPA E TRAVA NA LATERAL - 50 LITROS	UN	3
316	008.001.561	CORDA DE VARAL	UN	7
317	008.001.569	CORDA DE NYLON 8MM	RL	2
318	008.002.362	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8FLS	UN	15
319	008.002.454	E.V.A. 60x40 DIVERSAS CORES	UN	187
320	008.001.523	E.V.A 60x40 COM GLITER DIVERSAS CORES	UN	200
321	008.002.455	E.V.A. 60x40 DIVERSAS ESTAMPAS	UN	112
322	008.001.577	ESTOJO MÉDIO NYLON 20X4,5X3,5CM	UN	56



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

323	008.001.58 1	ETIQUETA ESCOLAR PAUTADA BRANCA 35X78 C/ 18	PCT	25
324	008.002.39 8	ETIQUETA MENINA/MENINO	UN	275
325	008.002.24 0	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES	UN	51
326	008.002.45 6	GIZ DE CERA C/12	CX	80
327	008.001.57 3	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES	UN	150
328	008.001.58 5	GIZ DE CERA GROSSO C/ 6 CORES	UN	50
329	008.001.58 9	GLITER EM PÓ(VERMELHO, AZUL, VERDE, PRATA, DOURADO, ROXO)	UN	50
330	008.002.33 3	CANETINHA HIDROGRÁFICA C/12 CORES (SOLICITAMOS AMOSTRA)	KIT	187
331	008.002.36 6	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA, 0,30MM C/ 100unid	KIT	27
332	008.001.59 3	LANTEJOUHAS (AZUL, ROSA, PRATA, DOURADO E VERMELHA)	UN	5
333	008.002.43 2	MASSA DE MODELAR 500G - BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS DIVERSAS CORES	UN	150
334	008.001.53 1	MASSA MODELAR C/12 CORES 180 G A BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO TÓXICA	UN	220
335	008.001.51 9	MINIDICIONÁRIO PORTUGUÊS/INGLÊS	UN	5
336	008.002.25 1	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33mm PARA 250 FOLHAS PRETO COM 25 UNIDADES	PCT	2
337	008.001.57 9	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	2
338	008.002.37 0	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	2
339	008.002.25 9	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	2
340	008.002.26 7	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7mm PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	PCT	2
341	008.002.27 5	PACOTES DE PALITO DE SORVETES DE MADEIRA PONTA REDEONDA C/ 100 UNIDADES	UN	14
342	008.001.52 7	PALITO DE CHURRASCO 25X3 C/100	PCT	13
343	008.002.45 7	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM C/16FLS	UN	43
344	008.002.28 3	PAPEL CARTOLINA COLOR SET 02 FACES CORES VERMELHO, AZUL, ROSA,VERDE CLARO, VERDE ESCURO E ROSA 48 X 66 PCTE COM 20UN	UN	43
345	008.001.59 5	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X66- CORES: PCTE COM 20 UN, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA,VERDE, ROXO, LARANJA	UN	62
346	008.002.45 8	PAPEL CELOFANI 0,90x1,00 AMARELO/ AZUL/ ROSA	UN	30
347	008.001.58 3	PAPEL CELOFANI 0,90x1,00 TRANSPARENTE PCT C/ 50	UN	17
348	008.002.24 8	PAPEL CREPOM - CORES: VARIAS CORES 2 MM X 48	UN	68



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

349	008.002.256	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	27
350	008.002.400	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 135G A4 C/ 20 FOLHAS	PCT	25
351	008.002.264	PAPEL DE SEDA 48X60 VÁRIAS CORES	UN	50
352	008.002.402	PAPEL DOBRADURA 50X60 CADA – CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, VERMELHO 50 X 60 CADA CORES	UN	57
353	008.001.535	PAPEL LAMINADO 44X59 PRATA E DOURADO	UN	75
354	008.002.272	PAPEL BOBINA – 60CM 80GR C/140MTS	UN	10
355	008.002.434	PAPEL BOBINA KRAFT 60CM 80G C/ 140 MTS	UN	16
356	008.002.436	PAPEL VERGE COLORIDO – RESMA 180 GRS C/50 FLS	UN	37
357	008.002.280	PASTA POLIP. ESCOLAR 30MM	UN	62
358	008.002.288	PASTA POLIP. ESCOLAR 55MM	UN	60
359	008.001.587	PASTAS DE PAPELÃO PLASTIFICADA A4 C/ ELÁSTICO	UN	22
360	008.001.597	PASTA ABA ELÁSTICA A4 VERNIZ POLY CART AMARELA	UN	125
361	008.002.459	PASTA ABA ELÁSTICA A4 VERNIZ POLY CART VERMELHA	UN	125
362	008.001.539	PINCEL FINO CHATO nº 0, 02, 04,06 AMARELO	UN	75
363	008.002.330	PINCEL PONTA 4MM C/12 CORES	UN	37
364	008.001.543	PINCEL Nº 12 CHATO	UN	37
365	008.002.438	PINCEL Nº 6 CHATO	UN	37
366	008.002.460	PLACA DE EVA 60X40CM – (VERMELHO,AZUL CLARO,AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA)	UN	87
367	008.002.404	PREGADOR DE ROUPA MADEIRA - DZ	UN	16
368	008.002.461	REGUA GDE DE MADEIRA PARA LOUSA 1M	UN	4
369	008.001.591	RÉGUAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE C/ 30 CM - CX	UN	140
370	008.002.462	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL TIPO CONTACT OU SIMILAR C/ 25 MTS	RL	10
371	008.002.440	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR TEMA PARA MENINA (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	5
372	008.001.547	ROLO PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT OU SIMILAR CONTACT TEMA PARA MENINO (ESTAMPADO PERSONAGENS)	UN	5
373	008.002.442	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE COM DESENHO INFANTIL 60CM X 100 MT	UN	3



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

374	008.002.406	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE LISO 60 CM X 100 MT	UN	3
375	008.002.444	ROLOS DE BARBANTE N-8 250 GRAMAS	UN	81
376	008.002.446	ROLOS DE BARBANTE N-6 250 GRAMAS	UN	81
377	008.002.296	ROLOS DE BARBANTE N-4 250 GRAMAS	UN	80
378	008.001.551	ROLOS DE LASTEX C/ 10 MTS BRANCO	UN	32
379	008.001.559	TESOURAS ESCOLAR S/P C/ 13CM	UN	168
380	008.002.341	TESOURAS ESCOLAR S/ PONTA LAMINA DE AÇO-FLORICULTURA	UN	12
381	008.001.567	TESOURA DECORATIVA PICOTAR ZIG ZAG	UN	1
382	008.002.408	TINTA GUACHE COM 6	UN	200
383	008.002.299	TNT - BOBINA COM 50 MTS - DIVERSAS CORES	UN	30
384	008.002.448	TNT - BOBINA - ESTAMPADA - 50 METROS	UN	30
385	008.001.599	TUBOS DE COLA – 40 GR	UN	177
386	008.002.374	TRANSFERIDOR	UN	15
387	008.001.601	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMÍNIO 1,20X2,00	UN	8
388	008.001.571	QUADRO DE CORTIÇA 1,20X0,90	UN	4
389	008.002.312	GARFINHO PARA BOLO DESCARTÁVEL – PCTE C/10 (SOBREMESA)	PCT	1000
390	008.002.450	GARFO PLÁSTICO GRANDE C/ 50 (P/ MARMITEX)	PCT	181
391	008.002.349	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL PARA BOLO PCTE C/10	UN	925
392	008.001.555	TOUCA DESCARTÁVEL: DE TNT BRANCA, TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	24
393	008.002.320	POTE P/ SOBREMESA: COM TAMPA DESCARTÁVEL, BRANCO OU TRANSPARENTE, COM TAMPA BAIXA E CAPACIDADE PARA 100 ML- PACOTE COM 100UN	PCT	205
394	008.001.603	TAMPA PLASTICA C/50	PCT	200
395	008.001.563	COLHER P/ SOBREMESA: DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	182
396	010.002.107	AGENDA ESPIRAL 176FLS	UN	30
397	010.001.441	AGENDA COMERCIAL	UN	17
398	010.001.443	ALMOFADAS PARA CARIMBO N-3 PRETA	UN	10
399	010.002.005	BANDEJA P/ FRIOS 01 PEQ. 3LTS. 30X22X7CM	UN	26



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

400	010.001.157	BANDEJA P/ FRIOS 02 GDE 7,5 LTS 44X30X8	UN	26
401	010.002.115	BANDEJA P/ FRIOS 03 MEDIA 5,5 LTS. 35X29X	UN	26
402	010.001.445	BANDEJA P/ FRIOS 9 LTS. 42,5X34,5X8,5	UN	26
403	010.001.447	BATERIA BOTÃO LÍTIO CR2032 3V	CART	16
404	010.001.305	BLOCO ADESIVO 76X76MM C/1X100 COLORIDO	PCT	40
405	010.002.123	BORRIFADOR P/ ÁGUA/ ALCOOL 1 LITRO	UN	28
406	010.002.014	CAIXA DE SULFITE A-4 210 X 297 C/ 5000 FOLHAS	CX	38
407	010.002.022	CAIXA P/ CORRESP. DUPLA ACRILICA	CX	6
408	010.002.166	CAIXA P/ CORRESP. SIMPLES ACRILICA	CX	7
409	010.002.141	CAIXA PLASTICA P/ FRIGORIFICO 40LTS	UN	5
410	010.001.165	CAIXAS DE CLIPS - 6/0 C/ 500 UNID.	CX	12
411	010.001.173	CAIXAS DE CLIPS - 8/0 C/ 500 UNID.	CX	18
412	010.002.138	CAIXAS DE CLIPS - 4/0 C/ 500 UNID.	CX	17
413	010.001.405	CAIXAS DE CLIPS - 2/0 C/ 500 UNID.	CX	25
414	010.001.181	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 C/ 5000	CX	20
415	010.001.449	CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13 C/ 5000	CX	5
416	010.002.142	CAIXAS DE GRAMPOS PARA PASTA (GRAMPO TRILHO) C/50	CX	10
417	010.002.089	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, CORE AMARELA	CX	23
418	010.001.189	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, NA COR ROSA	CX	16
419	010.001.451	CAIXAS DE MARCA TEXTO C/ 12 Unid , PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, NA COR AZUL	CX	16
420	010.002.170	CAIXAS DE PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12 UN	CX	8
421	010.001.453	PINCEL ATÔMICO GROSSO PONTA POROSA VERMELHO C/ 12	CX	23
422	010.002.097	PINCEL ATOMICO GROSSO PONTA POROSA PRETO C/ 12	CX	23
423	010.002.030	CANETA AZUL P/ QUADRO BRANCO	UN	26
424	010.002.013	CANETA PRETA P/ QUADRO BRANCO	UN	26
425	010.002.14	CANETA VERMELHA P/ QUADRO BRANCO	UN	20



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	5			
426	010.001.309	CALCULADORAS MÉDIAS COMUM - MANUAL	CX	24
427	010.002.021	CANETA CORRETIVA 10 ML.	UN	25
428	010.001.313	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	UN	25
429	010.002.146	CANETA RETROPROJETOR AZUL	UN	25
430	010.002.131	CANETA RETROPROJETOR PRETA	UN	19
431	010.001.409	CANETAS AZUIS ESFEROGRAFICA TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	18
432	010.002.174	CANETAS PRETAS ESFEROGRAFICAS TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	16
433	010.001.197	CANETAS VERMELHAS ESFEROGRAFICAS TUBO TRANSPARENTE C/50 UNIDADE (SOLICITAMOS AMOSTRA)	CX	15
434	010.002.178	CARTELAS ANOTAÇÃO AMARELO 76X76 C/ 100 FLS	UN	25
435	010.001.317	CD-R GRAVAVEL 70MB C/50 80 MIN	UN	1
436	010.002.038	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 DE ALTA ADERÊNCIA	UN	16
437	010.001.413	FITA CREPADADA 18 MM X 50 MT DE ALTA ADERÊNCIA	UN	12
438	010.002.149	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G	UN	7
439	010.002.135	COLA SILICONE FINA TRANSPARENTE 30CM - PCT 1KG	PCT	192
440	010.002.046	COLA SILICONE GROSSA TRANSPARENTE 30CM - PCT 1KG	PCT	192
441	010.002.182	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	UN	15
442	010.001.205	COLA ESCOLAR BRANCA C/ TAMPA DE ROSCA AZUL 40GRS.	UN	155
443	010.002.029	COLAS DE EVA ADESIVO DE CONTATO 20G Nº3	UN	42
444	010.002.037	COLCHETE P/PASTA Nº10 C/72	CX	5
445	010.002.153	COLCHETE P/PASTA Nº12 C/72	CX	5
446	010.002.045	COLCHETE P/PASTA Nº13 C/72	CX	5
447	010.001.321	COLCHETE P/PASTA Nº15 C/72	CX	5
448	010.002.053	CORRETIVO A BASE DE ATÓXICO INODORO, NÃO RESSECA (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	92
449	010.002.105	CAIXA C/100 UNIDADES DE PERCEVEJOS	CX	7
450	010.001.455	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UN	80



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

451	010.002.054	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB C/50 120 MIN	PT	1
452	010.002.061	ELÁSTICO LÁTEX FINO/CLARO Nº 18 1000GRS	PCT	18
453	010.001.213	ENVELOPE OFICIO LISO 114X229MM 63 GRS C/1000	CX	8
454	010.001.325	ENVELOPE PAPEL C/ VISOR C/100 BRANCO	CX	10
455	010.001.417	ENVELOPES SACO BRANCOS – MÉDIO 240 X 340 90 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	12
456	010.001.329	ENVELOPES SACO – MÉDIO 260 X 360 80 GRAMAS CAIXA 250 UN	CX	16
457	010.002.069	ESTILETES LARGO de 18 mm com trava de segurança, lâmina em aço.	UN	38
458	010.002.139	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UN	13
459	010.002.157	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA - Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8.	UN	15
460	010.002.062	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO REDONDA 19MM DIVERSAS CORES	PCT	12
461	010.002.113	ETIQUETA 6280 C/750 25FLS	CX	2
462	010.001.421	ETIQUETA 6281 C/500 25FLS	CX	27
463	010.002.204	ETIQUETA 6282 C/350 25FLS	CX	2
464	010.002.185	ETIQUETA 6283 C/250 25FLS	CX	2
465	010.001.221	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX100M C/5 unid (SOLICITAMOS AMOSTRA)	PCT	17
466	010.002.143	FITA ADESIVA 12X40	UN	35
467	010.002.187	FITA ADESIVA 12X50	UN	22
468	010.002.161	FITA CREPE DE USO GERAL 18X50	UN	32
469	010.002.077	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70X200X0.04	UN	6
470	010.001.229	FITA DEMARCAÇÃO VERMELHA LARGA	UN	1
471	010.002.205	FITA DUPLA FACE 12MMX30	UN	22
472	010.002.121	LAÇO FACIL 18mmX36mm PCT C/10 DIVERSAS CORES	UN	70
473	010.002.085	LAÇO FACIL 23mmX420mm PCT C/10 DIVERSAS CORES	UN	10
474	010.001.237	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO	UN	17
475	010.002.165	GRAMPEADOR DE PAPEL DE MESA , ATÉ 240 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, METÁLICO	UN	6
476	010.002.070	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X23 C/ 50 FOLHAS	UN	25
477	010.002.077	GUILHOTINA DE MESA EM AÇO 30 CM PARA ATÉ	UN	1



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	8	20 FOLHAS C/ PRENSA RETRÁTIL, EM AÇO, COM SUA MESA EM TAMANHO COMPACTO DE 35,5 X 40,5 CM, PORTÁTIL.		
478	010.002.169	ÍNDICE TEL. MESA COMERCIAL 96 FLS	UN	8
479	010.002.125	JARRA PLÁSTICA 3,7 LTS.	UN	7
480	010.001.333	LIVRO ATAS 37- A S/M CAPA PRETA 50 FOLHAS	UN	14
481	010.002.189	LIVROS ATAS 37-A S/M CAPA PRETA – 100 FOLHAS	UN	15
482	010.002.093	LUVAS DE COZINHA(TIPO AÇOUGUE DE PLÁSTICO) GDE C/100	PCT	12
483	010.001.245	MALETA ARQUIVO C/ PASTA CRISTAL	UN	7
484	010.002.101	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO MÍNIMO 5 CORES MEDINDO 50MM X 15MM PCT C/ BLOCOS DE 100 FOLHAS OU MAIS.	PCT	12
485	010.001.425	HUMEDECEDOR DE DEDOS, PASTA DE 12 G, UTILIZADA PARA MANUSEIO DE PAPEIS E CÉDULAS DE DINHEIRO	UN	11
486	010.001.337	ORGANIZADOR DE MESA DE ESCRITÓRIO COM 4 PARTES COM TAMANHOS VARIADOS. PERMITINDO ORGANIZAR CANETAS, LÁPIS, CLIPS, BLOCO DE NOTAS E PEQUENOS OBJETOS. COR: PRETA MATERIAL: METAL (ARAMADO) TAMANHO: 20X10X10CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	UN	10
487	010.001.457	PAPEL LEMBRETE 750 FLS REFIL	UN	38
488	010.001.253	PAPEL OFF VERGE BRANCO 180GRS A-4 C/50FLS	PCT	60
489	010.001.341	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLAST. CAPA PRETA	UN	58
490	010.002.147	PASTA P/ PAPEIS EM L OFICIO (230X334) C/10 PCS	PCT	40
491	010.002.191	PASTA PLÁSTICO C/ ELÁSTICO DE 35 MM	UN	77
492	010.001.429	PASTA POLIP. OFICIO(ABA ELASTICA)	UN	70
493	010.001.459	PASTA POLIP. C/ TRILHO VERNIZ	UN	90
494	010.001.461	PASTAS A-Z ESTREITA	UN	25
495	010.001.463	PASTAS A-Z LARGA	UN	27
496	010.002.151	PASTAS SUSPENSAS MARMORIZADA	UN	187
497	010.002.193	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 Dimensões:Largura:: 22,5cm /Altura: 31,5cm / Lombo: 4cm Peso:73 gramas, Cores Sortidas	UN	115
498	010.001.261	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO A4 -	UN	115



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		Dimensões:Largura:: 22cm /Altura: 31cm / Lombo: 1cm Peso:60 gramas, Cores Sortidas		
499	010.002.10 9	PEN DRIVE USB2.0 08 GB	UN	7
500	010.002.15 0	PEN DRIVE USB2.0 16 GB	UN	15
501	010.002.20 6	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 25 FOLHAS POR VEZ	UN	1
502	010.002.15 4	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS POR VEZ	UN	3
503	010.001.46 5	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS POR VEZ	UN	2
504	010.002.17 3	PILHA ALCALINA PALITO. AAA C/02	UN	60
505	010.002.11 7	PILHA ALCALINA PEQ. AA C/02	UN	52
506	010.001.46 7	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W 110/220 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	8
507	010.002.17 5	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 10W 110/220 (SOLICITAMOS AMOSTRA)	UN	8
508	010.002.15 8	PORTA FITA ADESIVA GRANDE 12X65/19X40	UN	4
509	010.001.34 5	POTE EM CRISTAL C/ TAMPA 220 ML C/25	UN	27
510	010.002.20 7	PRANCHETA A-4 POLIEST. PREND	UN	23
511	010.002.17 7	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM C/12	CX	18
512	010.002.17 9	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 25MM C/12	CX	5
513	010.002.15 5	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM C/12	CX	5
514	010.002.12 9	REFIL SUP. 76X76 100 FLS AMARELO	UN	30
515	010.002.15 9	SULFITE AZUL - RESMA C/100	UN	6
516	010.002.16 3	SULFITE VERDE - RESMA C/100	UN	6
517	010.001.26 9	SULFITE ROSA - RESMA C/100	UN	8
518	010.002.16 7	SULFITE COLORIDO 210X297 A4 C/500- RESMA	UN	7
519	010.002.16 2	SULFITE 180G A4 - BRANCO - RESMA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	UN	25
520	010.001.34 9	SUPORTE P/ BLOCOS PRETO COM BLOCOS	UN	5
521	010.002.08 6	TESOURA GRANDE USO GERAL	UN	23
522	010.002.19 5	TINTA P/ CARIMBO C/ 42 ML-AZUL	UN	12
523	010.002.18	TUBOS DE COLA BRANCA DE 1 LT NÃO TÓXICO	UN	30



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

	1			
524	010.001.353	LUVA: DE LATEX, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FACES EXTERNA E INTERNA LISA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL APÓS UM USO, NO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	18
525	010.001.357	ENVELOPES AMARELO 175X25	CX	1
526	010.001.469	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS TAMANHO A4 LARGURA:235MM - ALTURA:35MM - PROFUNDADE:330MM	UN	10
527	010.002.183	TINTA PARA CARIMBO 42ML COR PRETA	UN	12

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de Materiais de expediente para as unidades escolares de ensino e demais departamentos da administração municipal, se faz necessária haja vista a necessidade em atender a demanda desses locais.

VIGÊNCIA:

12 meses

PRAZO DE ENTREGA:

05 dias úteis

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

DOS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADO AMOSTRA:

Os itens 03, 38, 49, 66, 168, 169, 170, 185, 202, 243, 244, 267, 302, 313, 330, 431, 432, 433, 448, 465, 506, 507, deverão ser apresetado amostras, conforme exigências abaixo descritas.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente AMOSTRA(S) dos itens destacados no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no Edital.

A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, e nº do ITEM.

Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos constantes deste Edital, e que permitirá, a partir de adequado



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quando convocado, deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação do Pregoeiro, no prédio da Prefeitura, para ser(em) analisada(s) pelo setor técnico, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

Os critérios adotados para análise das amostras são:

- a - Análise de conformidade com as especificações do objeto do Termo de Referência;
- b - Análise de qualidade de insumos utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados;
- c - Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação e qualidade;

No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por técnico designado, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, secções ou vincos, movimento nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

- a - Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto;
- e
- b - Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

Durante o período de exame da amostra, a Prefeitura poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

A Prefeitura pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a amostra apresentada.

A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, poderá ser disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério da Prefeitura, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal do licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

Se a amostra não atender integralmente às especificações, o licitante será desclassificado e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ____/____
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 20/2023, realizado pelo Município de Arco Íris.

Arco Íris, ____ de _____ de 2023.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2023

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob
o n° _____, por seu representante legal,
abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de
**“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei n° 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n° xx/2023, da Prefeitura do Município de Arco Íris, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2023

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____, _____, _____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2023 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS E A EMPRESA XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, com sede administrativa à Rua José Demori, 245, Centro, nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Arco Íris, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 20/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua José Demori, 245, Centro de Arco Íris.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 0202 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 - Manutenção da Secretaria de Administração

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo (09) – Tesouro

Unidade: 0205 – Secretaria de Educação

12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (79) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (80) – Rec Federal

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (117) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (129) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (130) – Rec Federal

Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (145) – Tesouro

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo (148) – Rec Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº xx/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Tupã-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM – ARCO ÍRIS XXXXXXXXXX de XXXXXXX de 2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS - PREFEITO MUNICIPAL**

Contratada: XXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS-SP**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco Íris, xx de xx de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ - RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J.: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX

Validade da proposta: 60 dias

Assinatura do Representante Legal